



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1603/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2018/PÁGINA: - 1 -

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal
Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro
CEP: 86845-000
Fone (43) 3474-1222
Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com
Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Contabilidade

Decreto Nº 85/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2018, aprovado pela Lei Municipal 1049/2017 de 05 de dezembro de 2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 184.424,19 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	Descrição	Valor
03.003.04.122.0300.2.007	Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00	Atividades da Divisão de Administração	
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	RS 31.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	RS 80,00
04.002.04.123.0400.2.166	Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.14.00.00	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	RS 700,00
04.004.04.122.0300.2.117	Departamento de Licitação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	RS 3.000,00
06.004.12.361.1201.2.031	Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00	Departamento de Ensino Fundamental	
01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	RS 1.400,00
07.002.10.301.1002.2.068	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
3.3.90.39.00.00	Atividade Programa PAB fixo	
01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	ATENCAO BASICA	RS 29.000,00
07.002.10.301.1004.2.067	Departamento de Farmácia Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	RS 4.844,55
07.002.10.302.1001.2.037	Atividades do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	RS 67.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	RS 18.117,92
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01495	ATENCAO BASICA	RS 1.450,00
07.002.10.302.1001.2.134	Divisão de Radiologia	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	RS 2.892,16
08.002.08.244.0803.2.151	Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	Índice de Gestão Descentralizada- IGD- BF	
1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	BLOCO GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	RS 8.000,00
11.001.26.782.3501.2.018	Secretaria Municipal do Transporte	
3.3.90.30.00.00	Atividades da Divisão Rodoviária	
01504	MATERIAL DE CONSUMO	
	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	RS 12.479,56
12.001.27.813.3401.2.054	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
3.3.90.39.00.00	Departamento de Esportes	
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	RS 920,00
13.001.04.121.2901.2.112	Secretaria Municipal de Planejamento	
3.1.90.11.00.00	Divisão de Projetos e Convênios	
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	RS 3.040,00
Total Suplementação:		RS 184.424,19

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Descrição	Valor
07.002.10.301.1002.2.041	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
3.3.90.30.00.00	Ações do Programa da Saúde da Família	
01495	MATERIAL DE CONSUMO	
	ATENCAO BASICA	RS 450,00
07.002.10.301.1002.2.068	Atividade Programa PAB fixo	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01495	ATENCAO BASICA	RS 1.000,00
08.001.08.122.3201.2.045	Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	RS 10.000,00
08.002.08.244.0803.2.151	Índice de Gestão Descentralizada- IGD- BF	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1940	BLOCO GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	RS 8.000,00
09.001.20.608.3101.2.161	Secretaria Municipal de Agricultura	
	Atividades de Secretaria de Agricultura	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr			RS 17.546,08
10	Procuradoria Geral do Município			
10.001.03.061.2801.2.120	Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr			RS 1.730,16
11	Secretaria Municipal do Transporte			
11.001.26.782.3501.2.162	Atividades da Secretaria Municipal de Transporte			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr			RS 22.400,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr			RS 600,00
12	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura			
12.001.27.695.3801.2.204	Manutenção do Departamento de Turismo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr			RS 4.507,06
12.001.27.813.3401.2.034	Departamento de Esportes			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr			RS 15.000,00
12.001.27.813.3401.2.163	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr			RS 22.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr			RS 1.620,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr			RS 10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr			RS 1.000,00
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
14.001.18.541.1801.2.196	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr			RS 41.091,33
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr			RS 15.000,00
Total Redução:				RS 171.944,63

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	42.280,00	80,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesour	0,00	13.200,00
1495	ATENCAO BASICA	0,00	29.000,00
Total		42.280,00	42.280,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de julho de 2018.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito

Licitação

I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2017 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA- TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.487.446/0001-06, estabelecida na Rua Marechal Hermes, nº 678, Conj. 14, Centro Cívico, da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.530-230, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. Adriane Terebinto Di Bacco**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade, R.G. nº 6.114.507-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.915.289-39, advogada inscrita na OAB/PR nº 49.023, residente e domiciliado na Rua Wolfgang Mozart, 87, bairro Vista Alegre, Curitiba - PR, resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017**, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de: **Inspeções e auditorias; Assessoria e consultoria nas áreas de saúde, educação, tributação, convênios e recursos humanos; Assessoria e consultoria para o sistema de controle interno; Assessoria e consultoria em sindicâncias e processos administrativos disciplinares; Apoio à procuradoria jurídica municipal; Atualização da estrutura administrativa da prefeitura municipal; Atualização da estrutura de cargos comissionados da prefeitura municipal; Acompanhamento de processos e formulação de defesas e recursos perante o Tribunal de Contas do Paraná; Baixa de pendências perante o Tribunal de Contas do Paraná para a emissão de certidão liberatória ao município e Adoção de medidas de contenção e redução da despesa com pessoal.**

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1603/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2018/PÁGINA: - 2 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. **073/2017**, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2017, com novo vencimento em 05 de outubro de 2019.

II – Em decorrência da prorrogação da vigência o valor contratual também resta aditado passando de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (02/10/2018).

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal
Contratante

TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA-ME

Adriane Terebinto Di Bacco- Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo as documentações dos interessados, em atendimento ao edital de Chamada Pública nº 03/2018. Aos 02 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 15 horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios-PR, em sessão pública, sob presidência da senhora Eliane de Fatima Francine e membros as senhoras Marlene Ribeiro Leal Dias, Aline Silvestre Gonçalves reuniram-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 03/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes de documentos entregues pelas pessoas interessadas no credenciamento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços especializados de saúde, no hospital municipal, consultórios, clínicas, unidades básicas de saúde e programas Federais, Estaduais e Municipais de proteção à saúde conforme suas necessidades e conforme quantidades estimadas e especificações constantes do edital. A data de início do recebimento dos documentos se deu em 30 de maio de 2018, sendo que permanece aberto o credenciamento até o dia 29 de maio de 2019, no entanto, conforme descrito no Edital, no item 4.4 – [...] As inscrições, no entanto, serão analisadas mensalmente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grandes Rios, sujeitando-se a efetiva demanda do serviço. considerando a necessidade dos profissionais para a efetiva prestação dos serviços, lavra-se a presente ata, nesta data, considerando a data da última documentação entregue, assim, consideramos que no período entre o dia da abertura anterior de envelopes até a presente data apresentaram-se como interessadas nesta 3ª chamada as pessoas de: Protocolo nº 47/2018 – Fernando Cesar Stábile Mendes – Técnico em Raio X; Protocolo nº 48/2018 – Rosineia de Lourdes Oliveira – Técnico em Raio X; Protocolo nº 49/2018 – Adriana Ribas Muschau – Enfermeiro UBS; Protocolo nº 50/2018 – Bruna Godoy Muniz – Farmacêutica; Protocolo nº 51/2018 – Lawrence Garabeli Stadler Justus - Farmacêutico. Todos os interessados que apresentaram a documentação conforme requerido pelo edital, foram considerados habilitados. Considerando que a classificação se deu pela ordem cronológica do protocolo, passamos a relacionar, para cada cargo, a ordem classificatória até o presente momento: **A) CARGO DE BIOMÉDICO:** Não houve inscritos. **B) CARGO DE ENFERMEIRO PADRÃO COORDENADOR:** Não houve inscritos. **C) CARGO DE ENFERMEIRO UBS:** 3º) Protocolo nº 49/2018 – Adriana Ribas Muschau; **D) CARGO DE ENFERMEIROS HOSPITAL (NOTURNO):** Não houve inscritos. **E) CARGO DE ENFERMEIROS HOSPITAL (DIURNO):** Não

houve inscritos **F) CARGO DE FARMACÊUTICO:** 3º) Protocolo nº 50/2018 – Bruna Godoy Muniz; 4º) Protocolo nº 51/2018 Lawrence Garabeli Stadler Justus. **G) CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM UBS:** Não houve inscritos. **H) CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITAL (NOTURNO):** Não houve inscritos. **I) CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITAL (DIURNO):** Não houve inscritos. **J) CARGO DE PSICÓLOGO:** Não houve inscritos. **K) CARGO DE FONOAUDIÓLOGA:** Não houve inscritos; **L) CARGO DE DENTISTA:** Não houve inscritos; **M) CARGO DE PREPARADOR FÍSICO:** Não houve inscritos. **N) CARGO DE TÉCNICO RAIOS X:** 4º) Protocolo nº 47/2018 – Fernando Cesar Stábile Mendes; 5º) Protocolo nº 48/2018 – Rosineia de Lourdes de Oliveira. Desse modo, considerando a regular apresentação dos documentos e a classificação final para cada cargo, a comissão considera aptos os interessados a celebrar os respectivos contratos com o Município de Grandes Rios, na forma e condições estabelecidas no edital e na minuta de contrato anexa a ele. De acordo com o item do Edital nº **17 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:** 17.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos; 17.2 – O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso; 17.3 – O recurso será protocolado junto ao Município de Grandes Rios, na Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios – PR, CEP 86.845-000, Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão; 17.4 – Tanto o interessado quanto seu representante legal poderão interpor recursos; 17.5 – Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital; 17.6 – Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios; 17.7 – Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação; **17.8 – Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Edital de Homologação pelo Município de Grandes Rios.** Na contagem de prazo exclui-se a data de início e inclui-se o dia do término, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” c/c §1º do mesmo artigo. Após o decorrido prazo de 05 dias úteis não havendo a interposição de recursos, submeterá o presente processo para a análise da autoridade superior, para a devida homologação. Em face disso, a senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Aline Silvestre Gonçalves, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Presidente da CPL: Eliane de Fátima Francine:

Membro da CPL: Marlene Ribeiro Leal Dias:

Membro da CPL: Aline Silvestre Gonçalves:

Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 81/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Eloina Domingues Matias, portadora da Cédula de Identidade RG.Nº3.417.130-0SSP/PR, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 01/10/2018 do corrente ano, com término em 29/12/2018 referente ao período de: 11/11/2005 a 11/11/2010, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário .

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 01 de Outubro de 2018.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO N°1603/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2018/PÁGINA: - 3 -

Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social
Grandes Rios - Pr

Criado pela lei Municipal n° 777/2009 de 18 de Setembro de 2009

RESOLUÇÃO 09/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião extraordinária, realizada no dia 02/10/2018 e de acordo com a Ata n°. 236/2018:

RESOLVE:

I – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV, de outubro de 2017 a junho de 2018;

II- Aprovar a justificativa dos saldos existentes em conta;

III - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Grandes Rios, 02 de outubro de 2018.



Maria-José Iolanda de Camargo
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
Cep: 86845.000 Fone: 43 - 34741172